



Ofício nº 939/2022/DIACAS/DA/GAB/SEMED

Porto Velho/RO, 16 de março de 2022.

Ao Ilmo. Sr.
JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro - SMI.
Nesta,

Assunto: **RESPOSTA A DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Prezado Pregoeiro,

Com cordiais cumprimentos, em atenção ao pedido para análise da documentação de Qualificação Técnica das Empresas arrematantes, que tange somente a qualificação técnica, item 9.5. do Edital Pregão Eletrônico nº 022/2022/SMI./PVH, conforme seguem a análise:

- BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA- Arrematante dos Lotes 05;

Empresa Belém Rio Segurança Ltda - Lotes 01, 02 e 05:

- Item 9.5.1.1 - A empresa apresentou a declaração, assinada pelo Representante legal da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados à Municipalidade e servidores da CONTRATANTE, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da Municipalidade e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados - **CUMPRIDO E COMPROVADO;**
- Item 9.5.1.2., a empresa apresentou a comprovação, alcançando quantitativo mínimo, bem como, o tempo mínimo de prestação de serviços - **CUMPRIDO E COMPROVADO;**
- Item 9.5.1.3. Autorização para Funcionamento - ALVARÁ, devidamente atualizada, expedida pelo Ministério da Justiça ou por órgão competente conveniado com as Secretárias de Segurança Pública, credenciando o proponente a prestar serviço de vigilância, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei n.º 7.102/83, e em conformidade



com a Portaria nº 3.233/2012, de 10/12/2012 do Departamento de Polícia Federal e suas alterações - **CUMPRIDO E COMPROVADO;**

- 9.5.1.4. Certificado de Segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, dentro do prazo de validade, nos termos da Lei nº 7.102 de 20/06/1983 e em conformidade com a Portaria nº 3.233/2012, de 10/12/2012 do Departamento de Polícia Federal e suas alterações - **CUMPRIDO E COMPROVADO;**
- 9.5.1.5. Autorização emitida pela Secretaria Estadual de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, para funcionamento da empresa no Estado de Rondônia. - **CUMPRIDO E COMPROVADO**
- 9.5.1.6. Declaração emitida pelo licitante, que apresentará autorização de Aquisição e da Posse de Armas, Munições e Coletes de Proteção Balísticos, dentro do prazo de validade, nos termos da Lei nº 7.102 de 20/06/1983 e em conformidade com a Portaria nº 3.233/2012, de 10/12/2012 do Departamento de Polícia Federal e suas alterações. - **CUMPRIDO E COMPROVADO;**
- 9.5.1.7. Declaração do LICITANTE, sob assinatura do Representante legal da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato, apresentar à CONTRATANTE uma cópia autenticada do comprovante de conclusão, com aproveitamento suficiente e dentro do prazo de validade, do curso de formação e/ou reciclagem dos vigilantes designados para a execução dos serviços, realizado junto à empresa devidamente autorizada pelo Ministério da Justiça, nos termos da Portaria nº 3.233/2012, de 10/12/2012, e suas alterações. - **CUMPRIDO E COMPROVADO;**
- 9.5.1.8. Declaração da LICITANTE, sob assinatura do Representante legal da empresa, de que, sendo vencedora da licitação comprovará junto à CONTRATANTE o nível de escolaridade mínima exigida para os profissionais, a saber: ensino fundamental completo. - **CUMPRIDO E COMPROVADO;**
- 9.5.1.9. Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante legal da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da licitação, instalará, em Porto Velho-RO, sede, filial ou representação, dotada de infraestrutura administrativa e técnica, adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos



serviços contratados, a ser comprovada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato. - **CUMPRIDO E COMPROVADO;**

- 9.5.1.10. Para a correta elaboração de sua proposta, caso haja interesse, o licitante poderá realizar visita técnica nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00 horas, 5 (cinco) dias antes da data prevista para a abertura da sessão pública. - **CUMPRIDO E COMPROVADO (apresentou declaração de renúncia de visita técnica);**
- 9.5.1.11. A visita poderá ser agendada no DIACAS/SEMED pelo telefone (69) 3901-3322, sendo emitida, pela SEMED, declaração de vistoria (Modelo ANEXO V do Termo de Referência); - **CUMPRIDO E COMPROVADO (apresentou declaração de renúncia de visita técnica);**
- 9.5.1.12. A licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar DECLARAÇÃO assumindo, incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Modelo da Licitante). **CUMPRIDO E COMPROVADO (apresentou declaração de renúncia de visita técnica);**
- 9.5.1.13. É de inteira responsabilidade da empresa licitante, apurar todas as condições, medidas e técnicas necessárias para a execução dos serviços objeto deste instrumento. **CUMPRIDO E COMPROVADO (apresentou declaração de renúncia de visita técnica);**
- 9.5.1.14. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de fatos e aspectos que dificultem ou impossibilitem a execução dos serviços; **CUMPRIDO E COMPROVADO (apresentou declaração de renúncia de visita técnica);**

Empresa **PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME** - Arrematante dos Lotes 02 e 03:



- Item 9.5.1.2., a empresa apresentou a comprovação, alcançando quantitativo mínimo, bem como, o tempo mínimo de prestação de serviços – Após diligências, verificou que **FOI CUMPRIDO PARCIALMENTE. Os atestados de capacidade técnica apresentados não foram suficientes para comprovação de quantidade mínima de postos, todavia, sugerimos que faça diligências no sentido de que a empresa apresente todos os contratos e nota fiscal.**

Por fim, a SEMED ratifica que as amostras apresentadas não atendem as especificações do edital, conforme os descritivos no anexo I do pregão eletrônico nº 154/2021/SMI..

Certo de contar com Vossa compreensão, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ERINALDA FERREIRA DA SILVA

Gerente da Divisão de Acompanhamento e Controle de Aquisição e Serviços
Decreto nº 8.071/I

JOAQUIM CÂNDIDO LIMA NETO

Diretor do Departamento Administrativo

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS

Secretária Municipal de Educação